



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2476/2023

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte
Nº 9458, PÁG. 39

EDIÇÃO DE 17/02/2022

Domus

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

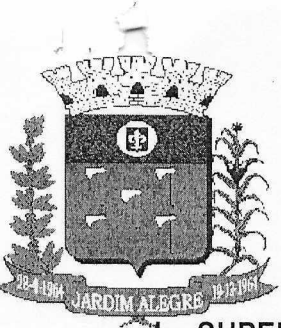
Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 203.138,65 (Duzentos e três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agriculutra	
3.3.90.30.00.00 – 3916	Material de Consumo	15.111,33
3.3.90.30.00.00 – 3929	Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3916	Equipamentos e Material Permanente	80.127,32
4.4.90.52.00.00 – 3926	Equipamentos e Material Permanente	7.900,00
	TOTAL	203.138,65
	TOTAL GERAL:	203.138,65

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

1 – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
916	TERMO DE CONVÊNIO SEAB 614 176051752/2021 - Implantação física da Feira do Produtor	95.238,65
926	Repasse Convênio SEAB 134/2022 - PPMC II - Plano Paraná Mais Cidades II	7.900,00
929	CONVÊNIO 240 177815063/2022 - SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍLICO	100.000,00
TOTAL		203.138,65

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (16/02/2023).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL